



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício "Alcívio Bueno da Silva"
CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

Colômbia/SP, 27 de janeiro de 2020.

Ofício nº. 008/2020

Prezado Senhor Prefeito:

Com os meus cumprimentos, venho respeitosamente informar V.Exa. que na **1ª (Primeira) Reunião Extraordinária** da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, realizada na data de 27/01/2020, foi aprovado o **Projeto de Lei nº. 003/2020**, de vossa autoria o qual "Concede reajuste de vencimentos aos agentes comunitários de saúde, de acordo com o piso nacional estabelecido na Lei Federal nº. 13708/2018 e dá outras providências".

Nesta oportunidade, aproveito para solicitar cópia da lei após a sua sanção e manifestar a Vossa Excelência os meus agradecimentos e protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

Adélmo Nozaki
Presidente

Ao Exmo. Sr.
ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN
D.D. Prefeito do Município de Colômbia/SP

*Publ. 28/01/2020
Maurício*



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcírio Bueno da Silva”

CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 003/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede reajuste de vencimentos aos agentes comunitários de saúde, de acordo com o piso nacional estabelecido na Lei Federal nº. 13708/2018 e dá outras providências”.

ADELMO NOZAKI, Presidente da Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde, regidos pela Lei Municipal nº. 1267/2013, no percentual de 16% (dezesesseis por cento) sobre os salários e vencimentos atuais, observado o estudo de impacto orçamentário e financeiro em anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal editará decreto com a atualização e valores das referências salariais vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício "Alcírio Bueno da Silva"

CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, "Alcírio Bueno da Silva", 27 de janeiro de 2020.

Adelmó Nozaki
Presidente